



Decreto N° 109 - de 30 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.710.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - R\$	12,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	12,69
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	12,69
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.26.782.0021.2.0043-2.750.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - R\$	5.234,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.234,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	5.234,00
Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo			
Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente			
2.06.01.04.606.0021.2.0058-2.706.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - R\$	122.901,99
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	122.901,99
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	122.901,99
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	128.148,68
Total Geral Acrescido			128.148,68
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral Anulado			0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 30 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03